



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 040/2020

*Cria a Coordenadoria de Ações Integradas no município de Maracanaú, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º.** Cria no âmbito do município, uma coordenadoria para articular e executar as ações intersetoriais de todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Maracanaú.

**Art. 2º.** A coordenadoria a ser criada, ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** Esta coordenadoria desenvolverá ações interligadas a todas as secretarias e demais órgãos municipais.

**Art. 4º.** O responsável por esta coordenadoria deverá utilizar a estrutura existente nas secretarias e demais órgãos municipais para desempenhar a contento suas funções e finalidades.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor após sua promulgação pelo gestor municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de Março de 2020.**

  
**José Patriarca Neto**  
Vereador – PTB

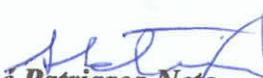


## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

As diversas ações executadas pelo Município, requer um esforço integrado de todos os órgãos municipais, e na maioria das vezes, isto não é possível, devido o acúmulo de funções a serem executadas pelos gestores. Devemos a todo custo evitar ações isoladas sem compartilhamento de tarefas, e sem utilizar as estruturas existentes nas secretarias e demais órgãos municipais, pois poderá prejudicar a execução e finalidades para a qual foram criadas.

O trabalho intersetorializado é sem dúvida, o melhor caminho para obtermos bons resultados e com pouco desperdício de recursos públicos. Esta atitude irá contribuir para resultados satisfatórios e melhoria da qualidade de vida dos nossos usuários.

  
**José Patriarca Neto**  
Vereador – PTB